## PORTARIA Nº 209/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** solicitação da servidora e a possibilidade de concessão do benefício,

## **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação por igual período, ou seja, 02 (dois) anos, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 027/2014, de 30/01/2014, ao Servidor **Robson Tavares Pompeu da Silva**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto Prefeito em Exercício

Ivoliciano Leonarchik Secretário de Saúde